

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 18 REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

PROCESSO Nº 003.2023

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 18ª REGIÃO - CREFITO-18 torna público o Resultado da Dispensa de Licitação Nº 04.2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, operacionalização e execução de concurso público, visando o provimento de cargo efetivo de nível médio e superior do Quadro Permanente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Décima Oitava Região - CREFITO-18. Nos autos do processo 03.2023, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, onde se verificou que a melhor proposta foi feita pelo INSTITUTO QUADRIX, CNPJ 08.412.130/0001-43 que fez proposta das taxas de inscrição de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para nível médio e R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) para nível superior.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024
MIRIAM BATISTA DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL - CREFITO18

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 18 REGIÃO

PORTARIA CREFITO-18 N° 15, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 18ª REGIÃO - CREFITO-18, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo artigo 8º da Lei nº 6.316/1975, considerando necessidade de realização de concurso público para compor a estrutura de recursos humanos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Décima Oitava Região CREFITO18; resolve:

Art. 1º Designar os conselheiros relacionados para Comissão do Concurso Público do CREFITO-18, com a finalidade de planejar, elaborar e implementar capacitações técnica, junto a contratada em todas as fases do Concurso, sendo os membros:

- Dra. Samantha de Freitas Campos nº 99913-F;
- Dr. Joselino Rodrigues Cavalcante nº 18131-TO;
- Dra. Marcela Regina Cunha Carneiro Vanil Marques nº 118248-F;
- Dr. Andervan Aguiar de Lima nº 173136-F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.